

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL DOLITORAL PARANAENSE**

RESOLUÇÃO COLIT Nº 001/2023

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Territorial de Litoral Paranaense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 7.978, de 30 de novembro de 1984 e nº 10.066, de 27 de julho de 1992, ambas com alterações posteriores, e nos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 8.690, de 03 de novembro de 2010, após a Deliberação no Plenário da Reunião

Considerando a Resolução COLIT 001 de 17/02/09, que constituiu Comissão Temática para tratar de proposta de revisão do Decreto 2722/84, que regulamentou a Lei Estadual n.º 7 389, de 12 de novembro de 1980 e que dispõe sobre o disciplinamento da ocupação do solo nas Áreas Especiais de Interesse Turístico e Locais de Interesse Turístico;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica para tratar da continuidade dos estudos visando analisar o projeto de PLANO DIRETOR, elaborado pelo município de Pontal do Paraná já discutido em audiências públicas nos termos da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 2º A Comissão, sob a coordenação do Secretário Executivo do COLIT, será integrada pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

- Um membro titular e um suplente indicados pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

II - Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

- Um membro titular e um suplente indicados pelo Secretário de Estado do Planejamento Coordenação Geral –

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST

-

IV – Representantes das Prefeituras Municipais

- Um membro titular e um suplente indicados pelo Prefeito de Paranaguá;
- Um membro titular e um suplente indicados pelo Prefeito de Guaratuba;
- Um membro titular e um suplente indicados pelo Prefeito de Matinhos;
- Um membro titular e um suplente indicados pelo Prefeito de Antonina
- Um membro titular e um suplente indicados pelo Prefeito de Morretes.

V – Representantes das Câmaras Municipais

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DOLITORAL PARANAENSE

- Um membro titular e um suplente indicados pelo Presidente da Câmara de Paranaguá;
- Um membro titular e um suplente indicados pelo Presidente da Câmara de Guaratuba;
- Um membro titular e um suplente indicados pelo Presidente da Câmara de Paranaguá;
- Um membro titular e um suplente indicados pelo Presidente da Câmara de Matinhos;
- Um membro titular e um suplente indicados pelo Presidente da Câmara de Antonina;
- Um membro titular e um suplente indicados pelo Presidente da Câmara de Morretes;

Parágrafo Único – O Relator da Comissão será designado pelo Secretário Executivo do COLIT que atuará como coordenador dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão Técnica terá o prazo de trinta dias a partir da instalação para apresentar relatório conclusivo quanto aos aspectos gerais do citado projeto o qual será submetido ao Conselho Pleno do COLIT para homologação , podendo o prazo ser prorrogado se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2023

VALDEMAR BERNARDO JORGE

Secretário de Desenvolvimento Sustentável

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Territorial Paranaense